



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.387/2025

FIXA TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MUCURICI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de promover o pagamento de diárias aos servidores públicos que viajam a serviço desta municipalidade; e

Considerando o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Complementar nº 01/1993;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º As diárias devidas aos servidores do Poder Executivo Municipal, quando em viagens a serviço do Município de Mucurici, passam a vigorar com as especificações e valores constantes no anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal titular da pasta responsável por fiscalizar as diárias expedidas por sua secretaria, assumindo quaisquer eventuais responsabilidades por tais atos.

Art. 3º O servidor público municipal, para fazer jus ao recebimento da diária, deve permanecer ausente do local onde presta regulamente suas atividades laborativas a serviço do Município de Mucurici/ES, pelo período mínimo de 05 (cinco) horas, conforme especificado no anexo único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.571, de 26 de dezembro de 2018 e surtindo seus efeitos a partir de 15 dezembro de 2025.

Mucurici/ES, 08 de dezembro de 2025.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.387/2025

I – PARA VIAGENS À LOCALIDADES COMPREENDIDAS NO RAIO DE 150 KM E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05H (CINCO HORAS):

CARGO	VALOR SEM PERNOITE	VALOR COM PERNOITE
Motorista	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Demais Servidores	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Secretários Municipais/Procurador/Assessor Jurídico	R\$ 100,00	R\$ 200,00

II – PARA VIAGENS À LOCALIDADES COMPREENDIDAS ENTRE 150 KM E 300 KM DE DISTÂNCIA E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05H (CINCO HORAS):

CARGO	VALOR SEM PERNOITE	VALOR COM PERNOITE
Motorista	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Secretários Municipais/Procurador/Assessor Jurídico	R\$ 140,00	R\$ 280,00

III – PARA VIAGENS À LOCALIDADES COMPREENDIDAS À DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05H (CINCO HORAS):

CARGO	VALOR SEM PERNOITE	VALOR COM PERNOITE
Motorista	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Demais Servidores	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Secretários Municipais/Procurador/Assessor Jurídico	R\$ 150,00	R\$ 300,00